



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.381, de 04 de novembro de 2016.
(De autoria do Vereador David Hilário Neto – PTB).

Inclui no calendário de eventos do
Município o Aniversário da Feira de
Artesanato – FEART.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Jaguariúna, o
Aniversário da Feira de Artesanato – FEART, a ser comemorado no dia 19 do mês de setembro
de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de novembro de 2016.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo